



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 24/2020

ALTERA MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID - 19

Na sequência do fim do estado de emergência e da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril, que declara a situação de calamidade, no âmbito da Pandemia da doença COVID-19, e, ainda, do início do processo de levantamento das medidas de confinamento, ainda que lento e gradual, nos termos do Decreto-Lei nº 20/2020, de 1 de maio, importa também rever alguns dos procedimentos e medidas que foram adotadas pela Câmara Municipal desde o passado dia 10 de março.

Assim, e por agora, determino a revogação do ponto nº 13 do meu Despacho nº 15/2020, de 17 de março, que fixou que os serviços operacionais passaram a funcionar de forma rotativa quinzenal, mantendo-se 50% dos trabalhadores ao serviço e os restantes em prevenção, pelo que deverão os trabalhadores referidos apresentar-se ao serviço, a partir de hoje.

Para o efeito, deverão os dirigentes organizar o trabalho de modo a proteger, na medida do possível, os trabalhadores do perigo de contágio.

Mais determino que o ponto nº 14 do mencionado Despacho se mantém nos termos do que ficou definido.

Mantêm-se também em vigor todas as restantes medidas adotadas pelos meus Despachos nº 13, 14 e 15/2020 de 10, 12 e 17 de março respetivamente, devendo os dirigentes prepararem o regresso da totalidade dos trabalhadores para um futuro próximo, adaptando os locais de trabalho para que o mesmo se possa desenvolver com o mínimo de riscos, tendo em atenção as orientações da Direção Geral de Saúde, das recomendações da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho e da legislação publicada relativa a esta problemática.

Cabeceiras de Basto, 4 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Luís Teixeira Alves)